



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 03 de Agosto de 2020

Ano III - Edição nº0431

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE . . . .	01
DECRETOS . . . . .	01
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS . . . . .	03
CONTRATOS . . . . .	03

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.680, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vista ao pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

#### DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas do dia 13 de novembro de 2020 (sexta-feira), em primeiro turno, e 27 de novembro

de 2020 (sexta-feira), em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I. dia 13 de novembro de 2020, sexta-feira, em primeiro turno, e dia 27 de novembro de 2020, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II. dia 14 de novembro de 2020, sábado, em primeiro turno, e dia 28 de novembro de 2020, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventual ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III. dia 15 de novembro de 2020, domingo, em primeiro turno, e dia 29 de novembro de 2020, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 07 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I. responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 03 de Agosto de 2020

Ano III - Edição nº0431

Página 2 de 4

Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II. responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos sábados, dia 14 de novembro de 2020, em primeiro turno, e dia 28 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver;

III. providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 06 (seis) horas nos domingos, dia 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver;

IV. designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V. providenciar a entrega, aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI. providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII. dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2021, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º Ao Departamento Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Aos 03 de agosto de 2020.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

**EXTRATOS DE CONTRATOS /**



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 03 de Agosto de 2020

Ano III - Edição nº0431

Página 3 de 4

## ADITAMENTOS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020

TOMADA DE PREÇO: 05/2019 -  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Município de Alto Alegre/SP. Valor: R\$ 216.774,54. Assinatura: 15/07/2020. Vigência: 13/09/2020. Helena Berto Tomazini Sorroche, Prefeita Municipal.

## CONTRATOS

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, com sede na Praça Manoel Gomes da Pena, nº 42, CEP 16310-000, inscrita no CNPJ sob n. 44.440.121/0001-20, por sua Prefeita Municipal HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) ANA CAROLINE APARECIDA PERLI SANTOS, Brasileira, casada, portador(a) do CPF/MF nº 440.113.968-26 e do RG nº 38.362.567-1, residente e domiciliado(a) à Rua Eduardo Dugaich nº 11, cidade de Alto Alegre/SP, ora denominado(a) CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO, DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXILIO AO DESEMPREGADO, firmado em 26 de dezembro de 2019, visando o caráter assistencial, além de proporcionar ocupação

e qualificação profissional ao contratado, nos termos da Lei Municipal nº 2.371/2019 e Decreto nº 3.586/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I:

Fica prorrogado o CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO, do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXILIO AO DESEMPREGADO, vigorando por mais 06 (seis) meses a partir de 04 de agosto de 2020, e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2021, com fulcro no § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.371/2019, e § 1º, do artigo 16 do Decreto nº 3.586/2020.

#### CLÁUSULA II:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTE DE TRABALHO, do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXILIO AO DESEMPREGADO, firmado em 26 de dezembro de 2019, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

Alto Alegre/SP, em 04 de agosto de 2020

.....  
..  
CONTRATANTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
PREFEITA MUNICIPAL

.....  
...  
CONTRATADO(A)  
ANA CAROLINE APARECIDA PERLI SANTOS



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 03 de Agosto de 2020

Ano III - Edição nº0431

Página 4 de 4

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Nome: João Carlos Carminati Gomes Nome:

Verlei Fernandes Cruz

RG: 18.716.229-3 RG: 19.999.547-3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro